LEI Nº 354, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO A PESSOA QUE MENCIONA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º–Fica concedida a título perpétuo e sem ônus para a família do extinto, o terreno onde jazem os restos mortais de João Carlos Lourenço, carneira 3.5 87, quadra nº 3, nesta cidade.

Art.2º–Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA

IRAM VITORIANO DE SOUZA
SECRETARIO ADMINSTRATIVO